

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023 – FMS**

Às nove horas e cinco minutos do quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três (04/06/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, e demais representantes credenciados abaixo listados, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 03/2023 da Fundo Municipal de Saúde.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE NA SESSÃO
SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA	36.394.573/0001-94	EPP	Ausente
SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA	18.806.639/0001-24	DEMAIS	Ausente
PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	78.993.169/0001-87	ME	Ausente
CONSTRUTORA OCV LTDA	29.826.075/0001-08	EPP	Ausente
SSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.203.052/0001-81		Alex Ewaldt de Aragão
D.P.D. ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	28.425.434/0001-52	ME	Diego Vinícius de Souza
DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.109.919/0001-41	DEMAIS	Ausente
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	35.183.667/0001-51	EPP	Ausente
GRS ENGENHARIA LTDA	33.494.765/0001-84	ME	Se ausentou antes do final da sessão
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	31.281.510/0001-08	EPP	Ausente
RODRIGO CENSI	70.737.320/0001-43	ME	Ausente
ALTO VALE COBNSTRUÇÕES LTDA	37.365.559/0001-25	EPP	Ausente
EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA	17.086.078/0001-73	ME	Valdir Bento Falchetti
SDR EMPREITEIRA LTDA ME	17.237.856/0001-88	ME	Maiara Haskel

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionados os representantes presentes acerca de questões constatadas no Credenciamento e nas análises dos documentos, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTES
Manifestou registro de que a empresa SSA Construções não apresentou corretamente o documento exigido no item	SDR EMPREITEIRA LTDA ME

7.1.3 letra “g” – Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Concordata.	
Manifestou registro de que a empresa SSA Construções não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.	SDR EMPREITEIRA LTDA ME
Manifestou registro de que a empresa SSA Construções não apresentou Atestado de Capacidade Técnica de execução de cobertura.	EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA
Manifestou registro de que a empresa SDR Empreiteira não apresentou Atestado de Capacidade Técnica de cobertura	EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA
Manifestou registro de que a empresa D. P. D. Administradora, apresentou Atestados de Reforma e não de Execução	EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA

Sobre os apontamentos feitos sobre sua documentação o representante da empresa SSA pediu para constar em ata que: A comprovação de qualificação técnica para cobertura está implícita pois o Acervo refere-se a edificação de uma casa. Sobre a Certidão Civil apresentada diz possuir entendimento de que a mesma abrange os pedidos de falência, concordata e recuperação judicial.

Sobre os apontamentos feitos sobre sua documentação o representante da empresa SDR solicitou que constasse em ata que: O Acervo se trata da edificação de uma creche e que foi execução completa abrangendo tacitamente a cobertura.

Sobre os apontamentos feitos sobre sua documentação o representante da empresa D.P.D. disse abdicar de manifestação.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao Analista Contábil para análise relativa a Qualificação Econômica e Financeira e ao setor competente de engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.4 e 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO
Membro

SAMARA C. L. KURTH
Membro

Representantes

Valdir Bento Falchetti

Maiara Haskel

Diego Vinícius de Souza

Alex Ewaldt de Aragão